

Por Guilherme van Hombreeck

Aspectos jurídicos e regulatórios do novo movimento na saúde suplementar

Uma tendência que vem ganhando espaço no setor de [saúde suplementar](#) é a de hospitais que decidem estruturar seus próprios [planos de saúde](#). A prática não é inédita, mas ganha relevância diante do cenário atual de verticalização das grandes operadoras, dificuldades de credenciamento e retração da cobertura em diversas regiões, reposicionando seu papel no ecossistema.

Do ponto de vista jurídico, hospitais que estruturam planos de saúde estão submetidos às mesmas exigências previstas na [Lei 9.656/1998](#) e nas regulamentações expedidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar ([ANS](#)) para as demais empresas do setor: ambos devem obter autorização de funcionamento, cumprir requisitos de solvência e garantir a cobertura mínima estabelecida no rol de procedimentos da ANS.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: JOTA, em 02.10.2025